



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 11 de Novembro de 2011

Edição 164 - Ano VI - QUINZENAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 108/2011 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUIZ FERNANDO BARROSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.432-0 Pr e do CPF/MF sob o nº 031.786.949-35, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA - PR, para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 26 de Setembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 112 de 29 de Setembro de 2011

SUMULA: Institui o Comitê Municipal Estratégico de Análise e Aprovação do PDE- Escola Interativo.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal Estratégico de Análise e Aprovação para implantação/implementação do PDE-Escola Interativo nas Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Comitê a que se refere o art. 1º será composto por quatro (04) membros, conforme representação a seguir discriminados:

- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Um representante dos diretores;
- Um representante dos servidores técnico-administrativos;
- Um representante da Equipe Técnica Pedagógica Municipal.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE- Escola Interativo as seguintes atribuições:

I. Acompanhar e Assessorar na elaboração do PDE- Escola Interativo;

II. Promover reuniões com os Grupos de Trabalho visando à socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

III. Analisar e aprovar o PDE- Escola Interativo;

IV. Monitorar as ações do PDE- Escola Interativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 29 de Setembro de 2011.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

PORTARIA Nº 113 de 29 de Setembro de 2011

SUMULA: Designa representantes para comporem o Comitê Municipal Estratégico de Análise e Aprovação do PDE- Escola Interativo.

O Prefeito Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com a Portaria nº112 de 29 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para comporem o Comitê Municipal Estratégico de Análise e Aprovação para implantação/implementação do PDE-Escola Interativo nas Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como segue:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Marilu Joanita Ruthes Maggiolo CPF: 362.893.379-04

II. Um representante dos diretores:
Valdenice Carneiro Gouveia Paz CPF: 027.635.229-71

III. Um representante dos servidores técnico-administrativos:
Marli Rodrigues de Souza Silveira CPF: 908.693.629-68

IV. Um representante da Equipe Técnica Pedagógica Municipal:
Josilei Pereira CPF: 869.856.129-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 29 de Setembro de 2011.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RONALDO DE FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.325.107-9 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 020.336.269-11, -01- Diária para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Novembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. VALDENICE DOS SANTOS GARCIA SILVAALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.581.633-2 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 005.173.839-26, -02- Diárias para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 07 de Novembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2011 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. THIAGO BURANELLO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.744.991-2/ PR e do CPF/MF sob o nº 056.528.256-01, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 07 de Novembro de 2011.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

PORTARIA Nº 141/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. THIAGO BURANELLO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.744.991-2/ PR e do CPF/MF sob o nº 056.528.256-01, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de LONDRINA - PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana aos 08 de Novembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 /Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, - 02 Diárias - para viagem a cidade de CURITIBA - PR para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de Novembro de 2011.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

PORTARIA Nº 143/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. ROSANGELA EIKO MATUSHITA MOROKAWA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.512.759-1 /Pr e do CPF/MF sob o nº 772.831.559-53, - 02 Diárias - para

viagem a cidade de CURITIBA - PR para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 08 de Novembro de 2011.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

PORTARIA Nº 144/2011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.275-2/PR e do CPF/MF sob o nº 018.949.079-90, - 0,5 (Meia) Diária - para viagem a cidade de TELÊMACO BORBA - PR, para tratar de interesses do Município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de Novembro de 2011.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

PORTARIA Nº 145/2011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. SIDNEI LUIZ TIZZIANI JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.786.913-1 /Pr e do CPF/MF sob o nº 040.357.549-43, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA - PR, para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 09 de Novembro de 2011.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

DECRETOS

DECRETO Nº 165/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.193,41 (cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 809 de 31 de Outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.193,41 (cinco mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo

especificada:

EXECUTIVO**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	3.3.733	2.300,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material de Permanente	3.3.733	2.893,41
TOTAL			5.193,41

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

EXECUTIVO**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.3.733	5.193,41
TOTAL			5.193,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Outubro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 166/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 810 de 31 de Outubro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.550,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****05.001.08.244.0010.2.116 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		

4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.750	30.550,00
TOTAL			30.550,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.729	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS	VALOR
3.1.750 – Convênio – Veículo e Equipamentos	R\$ 30.550,00
3.1.729 - Convênio FMAS PBT	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 31.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Outubro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 167/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.694,63 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 811 de 31 de Outubro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.694,63 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.3.729	5.694,63
TOTAL			5.694,63

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo

anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro do exercício anterior.

FONTES DE RECURSOS	VALOR
3.3.729 Convênio FMAS PBT	R\$ 5.694,63
TOTAL	R\$ 5.694,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Outubro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 168/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.655,70 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 812 de 31 de Outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.655,70 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.023 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. MAT. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	34.000,00
TOTAL			34.000,00

06 – SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.28.843.0037.1.002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4600.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
4690.0000	Aplicações Diretas		
4690.7100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.1.000	48.000,00
TOTAL			48.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.302.0012.2.110 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		

3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.000	80.996,00
TOTAL			80.996,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material de Permanente	3.1.733	13.659,70
TOTAL			13.659,70

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.1.009 – DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE TERRENOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.6100	Aquisição de Imóveis	0.1.000	162.996,00
TOTAL			162.996,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0042.2.119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.733	6.811,20
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.1.733	3.150,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.1.733	3.698,50
TOTAL			13.659,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Outubro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 169/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 813 de 31 de Outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 268.750,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 744 de 19 de Novembro de 2010, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.023 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.504	22.500,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.511	7.000,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.504	500,00
TOTAL			30.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001.12.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.1.138	2.300,00
TOTAL			2.300,00

07.001.12.361.0016.2.062 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.107	20.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.110	6.700,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.143	201.800,00
TOTAL			228.500,00

07.001.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.1.139	600,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.144	850,00
TOTAL			1.450,00

07.001.12.365.0018.2.067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.1.141	1.500,00
TOTAL			1.500,00

07.001.12.362.0040.2.264 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.1.145	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.504 – Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. N. Previdenc	R\$ 23.000,00
0.1.511 – Taxas – Prestação de Serviços	R\$ 7.000,00
3.1.138 – PNAEF - Fundamental	R\$ 2.300,00
0.1.107 – Salário Educação	R\$ 20.000,00
3.1.110 – Transporte Escolar PNATE Fundamental	R\$ 6.700,00
3.1.143 – Transporte Escolar Estado	R\$ 201.800,00
3.1.139 – PNAEP - Pré Escola	R\$ 600,00
3.1.144 – Transporte Escolar PNATE Infantil	R\$ 850,00
3.1.141 – PNAEC – Creche	R\$ 1.500,00
3.1.145 – Transporte Escolar PNATE Médio	R\$ 5.000,00
	R\$ 268.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 31 de Outubro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 177/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 744 de 19 de Novembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente, na programação abaixo especificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0004.2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE**08.001.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.400,00
TOTAL			2.400,00

08.001.10.302.0012.2.110 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.303	40.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.303	20.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO**02.001.04.122.0004.2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE**08.001.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.000	2.400,00
TOTAL			2.400,00

08.001.10.302.0012.2.110 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0.1.303	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 03 de novembro de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

ANEXOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Ref.: CONTRATO Nº 056/2011 DE 21/10/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: AGILIZA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA. - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PENETRAÇÃO NO SOLO E SEGMENTOS AFINS (COMPONENTES DE DESGASTE), PARA USO DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

TAMARANA, 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 057/2011 DE 01/11/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: GBR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 8.575,00 (OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

TAMARANA, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 058/2011 DE 01/11/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: FOTO NOVO TAMARANA LTDA. – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRODOMÉSTICO PARA UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE CARMELO BEZZINA LOCALIZADO NO CONJUNTO JARDIM JUNY DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.410,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

TAMARANA, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 059/2011 DE 08/11/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: FOTO NOVO TAMARANA LTDA. – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

ELETRODOMÉSTICO A SEREM UTILIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

VALOR: R\$ 1.255,000 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 060/2011 DE 08/11/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: FOTO NOVO TAMARANA LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - FOTO 3X4, PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE SERÃO USADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS EM PRETO, TAMANHO A4 NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2011 À DEZEMBRO/2012, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R\$ 9.637,50 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA -
EXPEDIENTE**

Lei nº 412, de 06/072006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –
CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br